



PORTARIA N.º 047/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 042/2016, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC n.º 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA, matrícula n.º 0245, portadora da cédula de identidade RG n.º 06.779.581-5, inscrita no CPF sob o n.º 810.699.607-72, efetiva no cargo PROFESSORA "C", NÍVEL "06", lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00498P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|---|----------|-----------|
| Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96) | 1.473,02 | 17.676,24 |
| Triênio 55% (Art. 184, Lei n.º 365/96) | 810,16 | 9.721,92 |
| Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010) | 368,26 | 4.419,12 |
| Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20% (Art. 3º, Lei n.º 1372/210) | 294,60 | 3.535,20 |
| Grat. Aperf. Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008) | 147,30 | 1.767,60 |
| Valor Total do Provento | 3.093,28 | 37.119,36 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 21 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA